



## PORTARIA Nº 098/2024

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ZELIA FRANCO DE SOUSA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da EC 41 C/C Art. 40, §5º da CF Magistério e no Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando o Acórdão do TCE/RJ nº 65043/2021-PLEN, resolve:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ZELIA FRANCO DE SOUSA**, efetiva no Cargo Professor A, Padrão 0 - 30h, Nível IX, matrícula nº 645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 4.316/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	5.880,55
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024	3.234,30
Grat. por Valoriz. e Assiduidade GVA Incorporada (20%) - Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.797/2017	1.176,11
Regência de Classe Incorporada (25%) – Art. 37, § 2º, Lei Municipal. nº 972/2005, com redação da Lei Mun. nº 1.570/2013	1.470,14
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>11.761,10</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de outubro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023